

LEI Nº 1.550, DE 06 DE ABRIL DE 2006.

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição financeira no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), à UNDIME/MG (União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação), que será contabilizado na seguinte dotação orçamentária.

- 02- Poder Executivo
- 28- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer
- 06- Setor Administrativo
- 04- Administração
- 122- Administração Geral
- 0060- Atividades Administrativas
- 2072- Manutenção das Atividades Administrativas
- 3- Despesas Correntes
- 3- Outras Despesas Correntes
- 50- Transferência a Instituição Privada sem fins lucrativos
- 41- Contribuições
- 01- Contribuições a UNDIME/MG_____ R\$ 200,00

Art. 2º Para fazer face às despesas previstas nesta Lei, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a abrir crédito especial até o limite do valor cogitado, podendo para isso anular parcialmente ou totalmente a seguinte dotação orçamentária, bem como criar elemento de despesa na atividade que trata essa Lei:

- 02- Poder Executivo
- 28- Secretaria municipal da educação, cultura, esporte, turismo e lazer
- 06- Setor Administrativo
- 04- Administração

- 0060- Atividades Administrativas
- 2072- Manutenção das Atividades Administrativas
- 3- Despesas Correntes
- 3- Outras Despesas correntes
- 90- Aplicações Diretas
- 04- Contratação Por Tempo Determinado _____ R\$ 200,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 06 de Abril de 2006.

EDNO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal